



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		X Emenda ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Projeto de Lei	Emenda Nº. 001/2021 1ª via

AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR– PODEMOS

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA Nº 001/2021
(PROPOSIÇÃO Nº 458/2021 - PROCESSO Nº 5224/2021)

“EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”

Nos termos do artigo 142, Inciso VII, e artigo 163, Inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 5º e 8º da Lei Orgânica do Município, para encaminhar a presente EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 069/2021 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Despesa do Município para o exercício de 2022, em análise.

Art. 1º Modifica no Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2022” na Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento do quadro abaixo:

Órgão	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	601- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub- Função	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	2384 - FOMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE
Natureza da Despesa	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte	0102000000 – Recursos Ordinários
DESCRIÇÃO	VALOR
Implementar Ações no Hospital de Câncer de Mato Grosso - Melhoria no atendimento do paciente oncológico que necessita de tratamento.	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310036003600360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		X Emenda ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Projeto de Lei	Emenda Nº. 001/2021 1ª via

AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR – PODEMOS

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial de valores inicialmente da Secretaria Municipal de Governo, conforme detalhamento do quadro abaixo:

Órgão	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade Orçamentária	101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub- Função	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0014 - APOIO ADMINISTRATIVO
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	8005 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	0102000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 22 de Outubro de 2021.

DILEMÁRIO ALENCAR
Vereador – PODEMOS



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 330031003600360036003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		X Emenda ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Projeto de Lei	Emenda Nº. 001/2021 1ª via

AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR – PODEMOS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

Do Interesse Público da Matéria.

É notório de toda população cuiabana e de todo o Estado de Mato Grosso, e até de Estados circunvizinhos, que o Hospital de Câncer do Estado de Mato Grosso executa um serviço de excelência no tratamento de pacientes que possuem essa doença desoladora.

E por ser de patente constatação a eficiência e excelência dos serviços prestados, e com o fito de auxiliar nos atendimentos ali realizados, destino o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao Hospital de Câncer.

Ademais a matéria tem relevância por si própria, dessa forma, com a finalidade de auxiliar o acesso à saúde aos pacientes portadores de câncer, apresento esta emenda impositiva.

Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 22 de Outubro de 2021.

DILEMÁRIO ALENCAR

Vereador – PODEMOS



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310036003600360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

